

DECRETO Nº 272, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto nº 270, de 15 de março de 2022, para dispor sobre a classificação da Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) para inundações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto nº 270, de 15 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do município afetadas por inundações – COBRADE: 1.2.1.0.0, e dá outras providências."*

Art. 2º O Decreto nº 270, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por inundações - COBRADE: 1.2.1.0.0, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 17 de março de 2022.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

